

GAZETA DE S. PAULO



A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1.999 - ANO 24 - Nº 6.380

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Edição Regional

Sábado a Quarta-feira
10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024

FOLIA COMEÇA NESTE SÁBADO. Entre as atrações confirmadas na cidade estão bloquinhos, show de pagode de Vavá e Márcio e matinês

Programação de Carnaval segue até o dia 13 de fevereiro em Porto Feliz

» Inicia neste sábado (10) os eventos de Carnaval em Porto Feliz, na região de Sorocaba. De acordo com a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo da cidade, a programação especial segue até terça-feira (13). Entre as atrações estão bloquinhos, show de pagode de Vavá e Márcio e matinês.

De acordo com a Administração, "o evento trará diversas atrações para a população de todas as idades. O Carnaval contará com matinês, apresentações musicais e muito mais". Confira programação abaixo:

SÁBADO - 10/2.

- Matinê - 15h (Palco da Matriz)
- Nostravamos - 19h (Concentração na Câmara Municipal)
- Bloco Banda do Mé - 20h30 (Concentração na Câmara Municipal)
- Bloco do Coronel - 21h30 (Concentração na Câmara Municipal)

De acordo com a Administração, 'o evento trará diversas atrações para a população de todas as idades'; evento contará com matinês e apresentações musicais

- Show com o grupo Cantatê - 21h30 (Palco da Matriz)

DOMINGO - 11/2.

- Matinê - 15h (Palco da Matriz)
- Bloco "Vem Quem Qué" - 18h30 (Concentração na Câmara Municipal)
- Bloco Batelão - 19h30 (Concentração na Câmara Municipal)
- Desfile Sr. Monções - 20h30 (Concentração na Câmara Municipal)
- Show com a banda Buscapê do Brasil - 21h30 (Palco



Vavá e Márcio irão cantar em Porto Feliz durante um show especial no dia 13, na Praça da Matriz

da Matriz)

SEGUNDA-FEIRA - 12/2.

- Matinê - 15h (Palco da Matriz)
- DJ Black Tone - 19h (Palco da Matriz)
- Bloco Barbaridade - 20h30 (Concentração na Câmara Municipal)
- Show da bateria Águia Show da Sr. Monções - 21h30 (Palco da Matriz)

TERÇA-FEIRA - 13/2

- Matinê - 15h (Palco da Matriz)
- Bloco Carna CR2 - 19h30 (Concentração na Câmara Municipal)
- Bloco Fazenda Paraíso - 20h30 (Concentração na Câmara Municipal)
- Pagode do Vavá e Márcio (ex grupo Karametade) - 21h30 (Palco da Matriz).

Pelo site da *Gazeta* também é possível acessar a programação especial de Carnaval na cidade do interior de São Paulo. (GSP)

Bancos fecham durante Carnaval e só reabrem na quarta-feira

O expediente nos bancos será retomado na Quarta-feira de Cinzas (14) a partir das 12h; modalidade PIX pode ser feita normalmente

» As agências bancárias de todo o País estarão fechadas para atendimento durante o Carnaval, na segunda-feira (12) e terça-feira (13), o que vale também para as compensações bancárias, como a TED. Já o PIX, que funciona 24 horas por dia, incluindo fins de semana e feriados, poderá ser feito normalmente.

O expediente nos bancos será retomado na Quarta-feira de Cinzas (14) a partir das 12h, horário local, com encerramento em horário normal de fechamento das agências. De acordo com a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), nas localidades em que

As contas de consumo com vencimento no fim de semana e nos dias 12 e 13 poderão ser pagas na quarta

as agências fecham normalmente antes das 15h, o início do expediente bancário será antecipado para garantir o mínimo de três horas de atendimento presencial ao público.

As contas de consumo, como água, energia e telefone, e boletos com vencimen-



As agências bancárias de todo o País estarão fechadas para atendimento durante o Carnaval

to no fim de semana e nos dias 12 e 13 poderão ser pagos, sem juros, na quarta-feira (14). "Normalmente, os tributos já vêm com datas ajustadas ao calendário de feriados nacionais, estaduais e municipais", informou a Febraban.

Caso isso não tenha ocorrido no documento de arrecadação, a entidade sugere antecipar o pagamento ou, no caso dos títulos que têm código de barras, agendar o pagamento nos caixas eletrônicos, canais digitais, como sites e aplicativos, ou pelo atendimento telefônico dos bancos.

Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) não considera dias úteis, para fins de operações bancárias, os sábados, domingos e feriados de âmbito nacional, bem como a segunda-feira e a terça-feira de Carnaval. (AB)

Prefeitura de Porto Feliz alerta para pagamento do IPTU; saiba como quitar

» A Prefeitura de Porto Feliz já deu início na distribuição dos carnês do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ISS (Imposto Sobre Serviços) aos contribuintes do município, que neste ano está em um novo formato.

De acordo com a prefei-

tura, "o IPTU e o ISS são uma das principais fontes de receita do município, que retorna ao cidadão em forma de serviços e melhorias estruturais".

O pagamento deve ser realizado preferencialmente nos Correspondentes Ban-

cários do Santander, além dos terminais de autoatendimento bancário, Internet, app, ou em qualquer banco até o vencimento.

ATENDIMENTO.

Para mais informações é possível procurar a Área de Arre-

cação da Prefeitura de Porto Feliz, localizada no Paço Municipal, na rua Ademar de Barros, nº 340. Mais informações também podem ser obtidas pelo telefone (15) 3261-9000.

O interessado em consultar os carnês deve seguir os

seguintes passos: www.portofeliz.sp.gov.br > aba Serviços > IPTU Online ISS on > Área Pública e ISS online

O QUE É IPTU.

O IPTU é o Imposto Predial e Territorial Urbano, cobrado de todas as pessoas físicas e jurídicas que possuem um imóvel localizado em zona urbana. Ele é de responsabilidade dos municípios, que têm liberdade para definir seus critérios e regras de aplicação.

De acordo com o artigo 156 da Constituição Federal, todas as cidades do território nacional devem instituir o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, que abrange casas, apartamentos, galpões, salas comerciais e qualquer tipo de imóvel. Basicamente, o IPTU é composto pelo Imposto Predial, cobrado sobre o imóvel construído, e o Imposto Territorial Urbano, que abrange o terreno utilizado. (GSP)

ISSN 2177-0624



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S. Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://fip.gazetasp.com.br>

GOVERNO. Foram aprovados mais de R\$ 24 milhões que beneficiarão 15 municípios, além de universidades

SP aprova repasse de R\$ 24 milhões a proteção ambiental

» A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil) promoveu na quarta-feira (7) a primeira reunião do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (Fecop) desta gestão para aprovação dos projetos previstos para 2024. Dividido em quatro eixos, sendo eles proteção e conservação de vegetação nativa; pagamento por serviços ambientais; florestas multifuncionais; e gestão municipal de resíduos, foram aprovados mais de R\$ 24 milhões que beneficiarão 15 municípios, além de universidades paulistas.

No eixo de proteção e conservação da vegetação nativa, com o objetivo promover as práticas produtivas sustentáveis em propriedades rurais e conservar os recursos hídricos, seis projetos foram selecionados por meio de chamamento público. Os municípios de Bom Sucesso de Itararé, Itaóca, Iguape, Ri-

beirão Grande, São Bento do Sapucaí e Sete Barras, juntos, receberão repasse de R\$ 2,8 milhões para a aquisição de kits para instalação de unidades sanitárias individuais (conhecidas como fossas sépticas) em áreas rurais.

Para o secretário executivo da pasta, Anderson de Oliveira, as unidades de saneamento rural buscam favorecer as práticas produtivas sustentáveis nas propriedades. “A iniciativa evita a contaminação do solo, com potencial contribuição à recuperação da biota, melhorando os serviços ecossistêmicos”, avalia. “Além disso, fornecer uma estrutura de saneamento, principalmente para essa comunidade rural é levar mais qualidade de vida e saúde para essa população”, completa.

Já no eixo das florestas multifuncionais dois projetos foram aprovados. Tais florestas são parte do programa Refloresta-SP, que visa fomentar a mudança do uso



DIVULGAÇÃO/GOVERNO DO ESTADO

Governo paulista aprova repasse de R\$ 24 milhões para proteção e conservação ambiental

do solo em 700 mil hectares, tendo como foco áreas com pastagens de baixa aptidão agrícola, promovendo ganhos ambientais e econômicos aos proprietários de imóveis rurais. Em parceria com a Unesp em Botucatu, e com a USP/ESALQ em Piracicaba, serão implementados, em cada espaço, seis hectares de florestas multifuncionais, que tiveram sua composição fornecida pela Plataforma Refloresta-SP.

“A ideia dessa iniciativa foi exatamente de estimular, fazer o manejo dessa área, para que se mantenha a floresta, com uso consciente e racional, e que sirva de base para capacitações e estudos, levando renda e conhecimento para o produtor rural”, pontuou o Jônatas Trindade, Subsecretário de Meio Ambiente.

No âmbito do programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), o destaque fica para a deliberação do apoio ao Consórcio Intermunicipal Três Rios, que receberá cerca de R\$ 8 milhões, para os municípios abrangidos (Caçapava, Igaratá, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Paraibuna, Redenção da Serra, Santa Branca e São Luiz do Paraitinga). A destinação da verba servirá para a contratação de empresas técnicas e apoio na conservação de vegetação nativa em 800 hectares. (GSP)

SP lidera ranking de energia solar distribuída

Estado de São Paulo fechou o ano de 2023 com 3,51 GW de potência instalada; houve um acréscimo de 50% em relação a 2022

» O estado de São Paulo encerrou 2023 na liderança do ranking nacional da geração distribuída de energia solar fotovoltaica. Na modalidade de geração de energia limpa, São Paulo acumulou a potência de 3,51 Gigawatts (GW), enquanto Minas Gerais, em segundo lugar, registrou 3,45 GW, de acordo com dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Na sequência do ranking, os demais estados fecharam o ano com menos de 3 GW de energia solar distribuída. O Rio Grande do Sul fechou com 2,60 GW em terceiro lugar; o Paraná, com 2,46 GW,

Em São Paulo, a geração distribuída de energia solar está em uma curva ascendente nos últimos dez anos; apenas em 2023, houve um acréscimo de 50%

ficou em quarto lugar, e Mato Grosso encerrou o ano na quinta posição, com 1,54 GW.

Para a subsecretária de Energia e Mineração da Se-



DIVULGAÇÃO/GOVERNO DO ESTADO

Em SP, a geração distribuída de energia solar está em uma curva ascendente nos últimos dez anos

cretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Marisa Barros, o resultado comprova o avanço de São Paulo na estratégia climática de mitigação. “Estado tem incidência solar adequada, um ambiente de negócios com regras claras e previsibilidade. São fatores que tornam SP o lugar certo para esses investimentos”, afirma.

A geração distribuída é quando consumidores produzem a própria energia com painéis solares, turbinas eólicas e outros meios. Se geram mais do que consomem, o excesso vai para a rede elétrica, dando créditos na conta de luz. Desta forma, além de economizar, ajudam a rede a ter energia limpa e mais estável.

Em São Paulo, a geração distribuída de energia solar está em uma curva ascendente nos últimos dez anos. Apenas em 2023, houve um acréscimo de 50% em relação ao ano anterior. (GSP)

Fatecs liberam resultado das matrículas da 2ª chamada

» Desde a manhã da última quinta-feira (8) as Faculdades de Tecnologia do Estado (Fatecs) divulgam o resultado do recurso aplicado para as matrículas indeferidas da segunda lista de chamada. A informação pode ser consultada no Sistema Remoto de Matrículas em que os documentos foram anexados.

Para o primeiro semestre deste ano, as Fatecs ofereceram 19.445 vagas para as unidades de todo o Estado de São Paulo. Deste total, 14.581 foram destinadas ao Vestibular e 4.864 vagas ao Provão Paulista Seriado.

São 77 unidades de graduação superior tecnológica administradas pelo Centro Paula Souza (CPS), autarquia do Governo do Estado, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, que



ROBERTO SUNGI

Cronograma do Vestibular das Fatecs pode ser consultado no site; detalhes do processo também estão disponíveis na página oficial

disponibilizam mais de 90 opções em cursos. Com currículos constantemente atualizados, as formações são alinhadas às atuais demandas do mercado de trabalho e

acompanham as tendências tecnológicas e empresariais.

O detalhamento do processo seletivo está disponível na Portaria e no Manual do Candidato. (GSP)

São Paulo terá o Carnaval mais movimentado dos últimos anos

» A Secretaria de Turismo e Viagens do Governo de SP acredita que cerca de 4,4 milhões de pessoas devem circular pelo Estado durante o Carnaval e gerar R\$ 5,72 bilhões de movimentação financeira direta no estado. Os dados são do Centro de Inteligência da Economia do Turismo (Ciet), ligado à pasta estadual.

O Carnaval de 2024 vai superar as expectativas e será o melhor dos últimos cinco anos, de acordo com a maior parte dos municípios paulistas consultados (77%) em sondagem do Ciet. A ocupação hoteleira média deve bater os 70,75% no período, índice 17,88% maior que o do Carnaval de 2023, de acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH-SP). Em alguns municípios

do Litoral Norte, Vale do Ribeira e Circuitos das Águas a ocupação chega a 100%.

DESTINOS PAULISTAS.

Com o maior Carnaval de rua do País, o Carnaval da Capital tem cerca de 500 desfiles e deve movimentar 15 milhões de pessoas, entre turistas, moradores e comerciantes, segundo dados do município. Já as cidades cenerárias do interior do estado ficaram conhecidas pelas comemorações tradicionais em forma de blocos, desfiles e festas, além de uma grande variedade de shows.

Berço do samba paulista e famosa pelo turismo religioso, Pirapora do Bom Jesus espera reunir mais de 25 mil foliões este ano, parte deles na famosa Casa do Samba, espaço que lembra os anti-

gos barracões onde os batiques ocorriam. Em São Luiz do Paraitinga as festas voltam a acontecer após quatro anos sem folia. Em 2023, após o fim das restrições da pandemia, a festa teve que ser cancelada devido às fortes chuvas na região. O Carnaval da cidade é famoso pelos blocos, bonecos e marchinhas de compositores locais. O município prevê 100% de ocupação em hotéis e pousadas e impacto nos municípios dos arredores.

Na cidade de Leme, interior paulista, mais de 20 mil foliões são atraídos especialmente pelo tradicional concurso e desfile de máscaras da Fazenda Cresciumal, evento centenário marcado pelas fantasias de monstros, palhaços e personagens imaginários. (GSP)



Giro Local

Por Adriano Capelini
editor@gazetasp.com.br



PIZZA SOLIDÁRIA Em prol à APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Porto Feliz realiza mais uma ação em prol aos seus trabalhos, desta vez a Pizza Solidária. Os sabores disponíveis são americana, calabresa, frango, mussarela, portuguesa, vegetariana, além das doces brigadeiro e goiabada. Cada pizza está sendo comercializada no valor de 38 reais e as vendas estão sendo realizadas pela equipe da entidade. A retirada acontecerá no dia 8 de março, das 16h às 19h, na sede da APAE. Reservas e mais informações pelo 15 3262-8800 ou @apae.portofeliz. Não perca tempo e garanta logo as deliciosas pizzas. A quantidade será limitada.



Melhorias

A Secretaria de Educação segue realizando melhorias em todas as escolas municipais. Nesta semana foram entregues novas mesas, armários, carteiras, entre outros. “A entrega tem como objetivo manter o padrão e qualidade

nas escolas, oferecendo mais conforto para alunos e profissionais da rede municipal de ensino”, disse em nota a Secretaria.

Aulas em Porto Feliz

Todo essas melhorias foram para receber os alunos para o ano letivo. A Secretaria de Educação deu início as aulas de 2024 nesta semana. Todas as escolas de educação infantil e ensino fundamental retomaram às atividades na segunda-feira (5) para o início do ano letivo. “Que todos os professores, funcionários e alunos tenham um bom retorno e um excelente semestre”, destacou a pasta.

Qualificação

O Centro Municipal de Iniciação Profissional “Roberto Moreau” (CEMIP/SENAI) de Porto Feliz está com vagas abertas gratuitas e limitadas para o curso de modelagem de roupas. As vagas são para alunos a partir dos 16 anos. Para menores de 18 anos, necessário CPF do responsável. As inscrições devem ser realizadas das 8h às 17h30, diretamente no CEMIP/SENAI, localizado na rua Anita Garibaldi, 500.

Mais qualificação

A capacitação da população é um das principais ações da Prefeitura. Por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em parceria com o SENAC, foram abertas vagas para diversos cursos, através do programa “Qualifica Porto”. Os cursos, que serão realizados no período noturno, possuem vagas limitadas. Mais informações no CEMIP/SENAI, ou através do telefone (15) 3261-5351.

Lazer

A Secretaria de Serviços Públicos instalou na área verde do bairro Olívio Barbosa, um novo parquinho de madeira. Além do novo parquinho, outras melhorias serão realizadas no local, como iluminação em LED e academia ao ar livre. “Essa é uma nova área de lazer para atender aos moradores da região”, destacou a Prefeitura.



Fique longe de confusões e atenção aos esbarrões e empurrões durante o Carnaval

Orientou o comandante-geral da PM, coronel Cássio Araújo de Freitas, aos foliões durante o Carnaval

MOÇÃO. Os vereadores aprovaram três Moções de Aplausos homenageando municípios e instituições

Câmara Municipal realiza primeira sessão do ano

» A primeira sessão ordinária do ano não teve nenhum projeto em pauta. Foram apresentado sete requerimentos, quatro solicitando “minuto de silêncio”, em virtude do falecimento de municípios. Três Moções de Aplausos homenagearam municípios e instituições.

A vereadora Roselene Maria de Souza dos Santos (Pastora Roselene/PTB) apresentou uma moção à Ingrid Pelegrini Eiffer, pelo projeto social referente à Síndrome de Rett. A síndrome de Rett é uma doença neurológica, que provoca uma mutação genética. O problema é mais encontrado em crianças do sexo feminino. A doença provoca a progressão das funções neurológicas e motoras. O diagnóstico geralmente é feito após os 18 meses de vida, porque até esse momento o desenvolvimento parece ser normal.

A segunda moção foi apresentada pelo presidente da Câmara, vereador Paulo Adriano Benedetti (Republicanos), à Associação Monte Carmelo, pelo projeto Ciranda do Livro. O projeto foi realizado pela primeira vez em 2021 como resultado da oficina de literatura. O projeto Ciranda de Livros possibilita que cada criança se torne autor de sua história. Este trabalho, iniciado on-line e concluído presencialmente, culminou com a publicação de um livro personalizado de cada aluno atendido pela instituição.

A última moção de aplausos foi apresentada



Na foto, os vereadores da Câmara Municipal, representantes da Associação Monte Carmelo e alguns alunos atendidos pela instituição e participantes do projeto Ciranda de Livros

pelo vereador Luís Antônio Gutierrez Ruiz (Teko/PSDB) e homenageou o Conselho Comunitário de Segurança de Porto Feliz (Conseg), pelos serviços prestados. O Conseg da cidade foi reativado em janeiro deste ano e é composto apenas por mulheres.

O Conseg é um grupo de pessoas do mesmo bairro ou município que se reúnem para discutir e analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar

A síndrome de Rett é uma doença neurológica que provoca uma mutação genética; o problema é mais encontrado em crianças do sexo feminino

laços de entendimento e cooperação entre as várias lideranças locais.

As reuniões ordinárias são mensais, realizadas normalmente no período noturno. A Secretaria de Segurança Pública tem como representantes no Conseg o Comandante da Polícia Militar e o Delegado de Polícia Civil.

Todas as moções foram aprovadas por unanimidade.

A próxima sessão ordinária será realizada no dia 14 de fevereiro, às 19h. (AC)

Comandante da PM em Porto Feliz anuncia reforço durante o Carnaval

A Companhia da PM na cidade receberá reforços das equipes de Força Tática e do Batalhão de Ações Especiais de Polícia (Baep); confira as dicas de segurança da PM

» A Polícia Militar apresentou no último dia 29 o esquema de segurança que será empregado no Carnaval 2024 em todo o estado. De acordo com o comando geral da instituição, serão mobilizados quinze mil policiais e seis mil viaturas. Em Porto Feliz, o comandante da 4ª Companhia da PM, capitão Raphael Pascoal Turri, também anunciou reforços. “O reforço visa atingir o horário de pico de concentração dos foliões e atuar até o término das festividades organizadas pela prefeitura municipal”, destacou Turri.

De acordo com a nota enviada à imprensa, o reforço em Porto Feliz contará com equipes da Força Tática do 50º Batalhão e do 14º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (Baep). Segundo o capitão Turri, as equipes estarão presentes no horário de pico de concentração dos foliões na região central. “Contaremos com reforços das equipes de Força Tática do 50º Batalhão e do 14º BAEP, para garantir que todos possam aproveitar as festividades



O anúncio das medidas de segurança para o Carnaval 2024 foram feitas na segunda-feira (29), em São Paulo

com segurança”, informou a Companhia da PM.

As operações policiais irão mobilizar todas as unidades policiais, como a Rodoviária, para garantir a segurança nos deslocamentos pelas rodovias, e a PM Ambiental, para evitar crimes e proteger os foliões que forem passar as festas nas zonas rurais e ranchos

no interior do Estado. No litoral, também haverá policiamento específico, além do reforço que já existe com a Operação Verão, que está em andamento.

“Houve uma expansão do Carnaval da capital para todo o estado, por isso, existe esse planejamento para garantir a segurança em todos os locais”, afirmou o

comandante-geral da PM, coronel Cássio Araújo de Freitas. A mobilização começou no próximo sábado (3), com o pré-Carnaval na capital. Depois, o efetivo ficará empenhado durante o Carnaval, entre os dias 5 e 16, e também no pós-Carnaval, nos dias 17 e 18.

A PM também divulgou algumas dicas de segurança para que os foliões porto-felizesenses possam curtir o carnaval tranquilo. “Fique longe de confusões e atenção aos esbarrões e empurrões”, orienta a PM.

Outras dicas importantes orientam os foliões para que, chegando aos locais de eventos, observe os pontos de Polícia Militar e de atendimento médico; prefira usar métodos de pagamento eletrônico, como cartões de débito, crédito ou aplicativos; leve dinheiro apenas para o necessário e não manuseie em locais públicos ou movimentados; muita atenção nas transações com PIX – antes de finalizá-las confirme o valor e dados do receptor. (AC)





EM DESTAQUE

Por Pedro Natri

Mercado Livre Arena Pacaembu. A Allegra Pacaembu, empresa que detém a concessão do estádio, anunciou nesta quarta-feira (31) que fechou um acordo com a empresa Mercado Livre para a venda dos naming rights do Pacaembu. O acordo prevê um investimento acima de R\$ 1 bilhão por 30 anos de parceria. O contrato será de cinco anos, mas será sempre renovado por mais cinco anos. Assim, o estádio passará a ser chamado de Mercado Livre Arena Pacaembu. CEO da concessionária responsável pelo estádio, Eduardo Barella reforçou o compromisso histórico do Pacaembu, que permanecerá com o nome original da fachada: Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho. A expectativa era de que o estádio reabrisse no último dia 25 de janeiro. Contudo, as obras não avançaram a tempo.

PRTB entra na corrida eleitoral 2024. Com a morte de seu grande líder, Levy Fidelis, o Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, entrou em processo de ostracismo e de uma enorme disputa política, com vários membros auto-intitulando presidentes, diretores, delegados, etc. O imbróglcio foi parar no TSE, nas mãos do Ministro Alexandre de Moraes, que nomeou um interventor, obrigando o partido a realizar novas eleições presenciais, que acontecerá no próximo dia 23/02. Com isso, alguns filiados já começaram a ventilar como pré-candidato à Prefeitura de São Paulo o nome de Walter Ciglione, que disputou o cargo de Governador do Estado no pleito de 2014 pelo mesmo partido. "Ciglione é o melhor nome que o PRTB pode apresentar, pois possui uma vivência eleitoral e soube se portar muito bem nos debates, apresentando de forma consistente seu plano de governo", disse um filiado.

Sabesp não cumpre tarifa social da água. Cerca de 900 mil famílias de baixa renda – o que corresponde a algo em torno de 3 milhões de pessoas – estão pagando tarifas de água e esgotos significativamente maiores do que deveriam pagar no Estado. Isso porque não está sendo aplicada deliberação da Arsesp – Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo, aprovada em 2021. A deliberação, que previu uma implantação gradativa das tarifas social e vulnerável e o benefício que alcançaria os usuários inscritos no CadÚnico, já deveria estar plenamente em vigor desde setembro de 2023. O número de pessoas ainda não atendidas pelo benefício é uma estimativa pois a Agência, além de não cobrar o efetivo cumprimento do acordo, se recusa a fornecer os dados que sinalizam o quadro atual de implantação das modificações que foram decididas conjuntamente com a Sabesp. Uma carta aberta que denuncia a omissão da Arsesp já foi assinada por mais de 30 entidades e organizações sociais.



Repórter da Terra

Por Nilson Regalado
Colaborador

PORTO DE SANTOS

Atrasos batem recorde no mês de janeiro e atingem 85% dos navios

Um levantamento feito pela startup ElloX Digital em parceria com o Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (Cecafé) revelou que 85% dos navios que atracaram em Santos sofreram atrasos ou alterações nas escalas. Os dados são relativos ao mês de janeiro e foram divulgados na última quarta-feira. Esse percentual é recorde e mais do que triplicou na comparação com janeiro de 2023. No mês passado, a Ello X Digital, especialista em tecnologia no segmento logístico, detectou 78 atrasos ou alterações nas escalas. Há um ano, foram registradas 25 ocorrências do gênero. O recorde anterior havia sido registrado em novembro de 2023, com 81% de atrasos ou mudanças nas escalas.

"Tais problemas estão resultando em adiamentos regulares de embarques e pátios abarrotados de contêineres nos terminais portuários, que estão com dificuldades para receber cargas devido a limitações físicas de espaço do terminal", revela o diretor técnico do Cecafé, Eduardo Heron.

Os atrasos e o pouco tempo de gate (portão aberto no terminal para entrada dos contêineres) também impactaram diretamente o planejamento de embarques das empresas e geraram custos adicionais aos exportadores, "que seguem enfrentando esses entraves para cumprir os prazos e honrar seus compromissos", conforme reforçou Heron.

No mês passado, apenas 13% dos procedimentos de embarque tiveram prazo superior a quatro dias de gate aberto por navios. Outros 54% possuíram entre três e quatro dias e 19% tiveram menos de dois dias de período de gate aberto.

Desde o início da parceria entre a startup e o Cecafé, em agosto de 2023, a ElloX

recebeu 44 solicitações de evidências por cobranças indevidas que totalizaram US\$ 56 mil. Com a comprovação de que os atrasos nos embarques não foram da responsabilidade dos exportadores parte dessas cobranças já foram canceladas.

Consultada, a Autoridade Portuária de Santos (APS) informou que a atracação de navios "está normal, sendo que alterações de escalas de embarcações são naturais e não significam atrasos, uma vez que decorrem de diversos fatores: conveniência dos operadores marítimos e portuários, clima, desembarço documental, dentre outras situações menos comuns".

A APS disse ainda que "o embarque de café é feito em contêineres, cujas embarcações funcionam em linhas (como as de ônibus), de forma que não há falta de navios. Como exemplo, o Porto recebeu na semana passada (1º de fevereiro) o navio MSC Natasha XIII, com 366 metros, o maior navio da história a atracar em seu cais".

Preço do café...

Os preços do café robusta subiram com força em janeiro. Segundo o Indicador Cepea/ESALQ, a saca de 60 quilos fechou o mês valendo R\$ 854,71 (tipo 6, peneira 13 acima). Esse é o maior valor real (deflacionado pelo índice IGP-DI) desde outubro de 2021. O Indicador Cepea/ESALQ é elaborado pela Escola de Agronomia da USP.

...dispara em janeiro...

Na média, a saca foi negociada no primeiro mês do ano por R\$ 802,67. Isso significou alta de 8% em relação a dezembro. Segundo o Cepea, além da demanda externa aquecida, o impulso

nas cotações também vem de incertezas relacionadas à produção interna, especialmente no Espírito Santo, campeão na produção do café robusta.

'O céu de Ícaro...

Os físicos do Massachusetts Institute of Technology (MIT) analisaram o movimento de mais de bilhão de estrelas da Via Láctea e chegaram à conclusão que as mais distantes viajam mais lentamente que o esperado em comparação com as estrelas que estão mais próximas do centro da galáxia.

... tem mais poesia...

Os novos resultados baseiam-se na análise de dados obtidos pelo telescópio espacial Gaia. As descobertas levantam uma possibilidade surpreendente: o núcleo gravitacional da Via Láctea pode ter uma massa mais leve e conter menos matéria escura do que se pensava.

...que o de Galileu'

Como a maioria das galáxias do Universo, a Via Láctea gira como a água num redemoinho. Na década de 1970, a astrônoma Vera Rubin foi a primeira a observar que as galáxias giram de maneiras que não podem ser impulsionadas apenas pela matéria visível. Ela e seus colegas descobriram que a velocidade das estrelas permaneceu a mesma em toda a galáxia, em vez de diminuir com a distância. Eles concluíram que algum outro tipo de matéria invisível deve agir em estrelas distantes para lhes dar um impulso adicional. O trabalho de Rubin foi uma das primeiras evidências da existência de matéria escura - uma entidade invisível e desconhecida que se estima ter peso maior do que todas as estrelas no Universo.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600



GAZETA DE S. PAULO

"Um jornal independente é um jornal onde a sua missão é levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo - informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar".

SERGIO SOUZA
Fundador

DANIEL SOUZA
Diretor Presidente

PAULO SOUZA
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS
Diretor - Vale do Ribeira

ARNAUD PIERRE
Editor Responsável

ALEXANDRE BUENO
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo/caderno Regional é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 - Fundado em 29/06/1999 - Circulação: Porto Feliz e Região • **Periodicidade:** Semanal • **Preço/Exemplar:** Gratuito • **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estádio Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM A GAZETA

Edição - Arnaud Pierre
editor@gazetasp.com.br
Redação
redacao@gazetasp.com.br
Comercial
comercial@gazetasp.com.br
Administrativo
joana@gazetasp.com.br

Faturamento
faturamento@gazetasp.com.br
Cobrança
financeiro@gazetasp.com.br
Distribuição
daniel@gazetasp.com.br
Gráfica
alexandre@gazetasp.com.br
Telefone - 11. 3729-6600
Site - www.gazetasp.com.br



Edição digital
certificada:

DocuSign

Jornal Associado:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



Memórias de Porto Feliz

Por Reinaldo Crocco Júnior
Colaborador

Arte que ilustra esta matéria mostrando a fusão dos escudos do Esporte Clube União e do Esporte Clube Operário Ararituaba, representa o respeito e os laços fraternais que unem as duas grandes instituições do nosso futebol, inobstante a velha e salutar rivalidade no campo esportivo. Sabidamente o Esporte Clube União e o Esporte Clube Operário Ararituaba são as duas agremiações esportivas mais antigas da nossa terra.

O Esporte Clube União foi fundado no dia 03 de setembro de 1916 nas dependências do antigo Teatro Municipal da Barra Funda - O Bairro Poético de Porto Feliz. O Esporte Clube Operário Ararituaba, por sua vez, foi fundado no dia 08 de outubro de 1916, na casa de residência do Sr. Telésphoro Leroy, depois de várias reuniões envolvendo a classe operária desta cidade. Não obstante sejam entidades esportivas coirmãs, é obvio que a paixão por um ou por outro clube acabou gerando, desde os velhos tempos, grande rivalidade entre os torcedores locais.

O Esporte Clube União tinha a preferência dos moradores da região central da cidade, enquanto o Esporte Clube Operário Ararituaba dominava a predileção dos moradores do chamado "Bairro Alto", que envolvia a região do atual Bairro do Bambu e adjacências. De acordo com as histórias que eram contadas pelo saudoso esportista Ataliba Cardoso - um dos fundadores do Esporte Clube Operário Ararituaba -, reproduzida nas páginas do antigo jornal "A Juba" criado na década de 1960, o primeiro jogo entre o Esporte Clube União e o Esporte Clube Operário Ararituaba aconteceu no ano de 1920, quando as duas agremiações se enfrentaram em uma



ARTE: PEDRO SANNA SCHMITH

Os Mascotes do União (Tigre) e do Ararituaba (Leão)!

partida amistosa disputada no Estádio do Savoia, na cidade de Sorocaba.

Diz a história que grande parte da torcida do União seguiu de carro até Sorocaba, enquanto os torcedores do Ararituaba, que tinham menor poder aquisitivo, seguiram de trem para assistir à partida. Ainda de acordo com o relato do saudoso Ataliba Cardoso, o União venceu o jogo até seus momentos finais e alguns torcedores unionistas resolveram voltar a Porto Feliz, antes do encerramento da partida. Aqui chegando esses torcedores anunciaram, obviamente, que o União havia vencido a peleja, fazendo com que grande número de torcedores unionistas fossem até a recém-inaugurada Estação da Estrada de Ferro Sorocabana, para receberem os jogadores e demais torcedores.

Ocorre que, na verdade, a vitória foi do Esporte Clube Operário Ararituaba e, quando o trem chegou à Estação, os

torcedores do Ararituaba estavam acomodados naqueles vagões-gaiolas que normalmente transportavam animais e faziam um enorme barulho comemorando a vitória do time alvinegro! Nesse momento os torcedores do Esporte Clube União disseram que os araritanos pareciam "leõezinhos" dentro de uma jaula! A ideia foi abraçada pelos alvinegros e o "Leão" foi acolhido como mascote do Esporte Clube Operário Ararituaba! Os torcedores unionistas, por sua vez, não ficaram calados e elegeram o "Tigre", que é tão forte quanto o "Leão", como mascote do Esporte Clube União! Esse é o motivo pelo qual, até os dias atuais, o Ararituaba é o "Leão da Terra das Monções" e o União é o "Tigre da Tristão Pires"! Foi um dia na história passada / Desta gente que alegre se diz / Bandeirantes que daqui partiram / Encheram de glórias o Porto Feliz! (Arte: Pedro Sanna Schmith).





CRUZEIRO Maior do mundo

O sonho das classes privilegiadas é viajar confortavelmente. Para isso não economizam para comprar uma passagem em um convés privilegiado do maior transatlântico do mundo. O preço das cabines no novíssimo navio varia de acordo com a colocação a bordo. As externas são mais caras do que as internas. Há cabines luxuosas que custam duas ou três vezes mais do que a média de preço a bordo, mas são mais confortáveis que qualquer outra na embarcação.

A primeira classe inclui ginásio, com equipamentos modernos, quadra de squash, sala de fumar com pinturas de Norman Wilkinson e lareira. Tem dois restaurantes à la carte, dois cafés decorados com palmeiras, piscina coberta e sauna. A sala de leitura tem mobílias de mogno e vitrais. As cabines têm chuveiros.

Antes da partida para sua viagem inaugural, o navio recebe uma enxurrada de convidados, jornalistas, agentes de viagens e curiosos de maneira geral. Afinal, o investimento é grande e a empresa proprietária do barco quer garantir o retorno para os acionistas que investiram em um negócio seguro. A tecnologia usada é a mais avançada da construção naval, a rota marítima é conhecida e não há nenhuma ameaça que possa empanar a viagem inaugural.

Os construtores garantem que nenhum outro barco possui tecnologia semelhante, que garante também velocidade no mar e o menor balanço possível nas ondas. Um orgulho da engenharia europeia e, principalmente, britânica.

O sucesso do empreendimento transparece na quantidade de reportagens e fotos do gigante dos mares e na procura para a compra dos lugares mais privilegiados da embarcação. Participar dessa viagem é garantir aparecer em fotos e reportagens sobre estilo de vida e ganhar visibilidade no high society de seus países.

O maior navio de passageiros do mundo está pronto para zarpar. Ele foi projetado para ser o navio mais luxuoso e seguro dos mares. A viagem inaugural é através do oceano Atlântico com chegada ao porto de Nova York. O lançamento do barco foi um acontecimento marcante, com mais de cem mil pessoas, como funcionários do estaleiro e suas famílias, visitantes, jornalistas, políticos de vários partidos e habitantes da cidade de Belfast. O tradicional estouro do champanhe no casco não ocorre e isto provoca entre os tripulantes a sensação de que alguma coisa não irá bem na viagem inaugural. Afinal, o mar está povoado de superstições.

O embarque de passageiros é um verdadeiro desfile de ricos vestidos com suas melhores roupas e as mulheres ostentando as marcas da moda. Mais de dois mil e quatrocentos passageiros se ajeitam a bordo sob os cuidados de uma tripulação de 896 pessoas. Há três classes e, com isso, os mais ricos não se misturam com os mais pobres que querem mudar de país e não passar em um cruzeiro no mar. Artistas, garçons, mãitres e serviços de toda ordem a postos para atender a fina flor viajante. O Titanic parte de Southampton em abril de 1912 com grande festa. Mas no meio do caminho tinha um iceberg, tinha um iceberg no meio do caminho.

Heródoto Barbeiro é jornalista da Nova Brasil (89.7), além de autor de vários livros de sucesso, tanto destinados ao ensino de História, como para as áreas de jornalismo, mídia training e budismo. Apresentou o Roda Viva da TV Cultura e o Jornal da CBN. Mestre em História pela USP e inscrito na OAB.

Acesse: www.gazetasp.com.br

FUNCIONAMENTO. Para os cargos de nível superior, o concurso tem até três fases, de acordo com o cargo escolhido; todos os sete editais, porém, têm características em comum

Concurso Nacional: como serão as provas

» O Concurso Nacional Unificado (CNU), da Fundação Cesgranrio, tem provas marcadas para o dia 5 de maio. O resultado final está previsto para 30 de julho.

Para os cargos de nível superior, o concurso tem até três fases, de acordo com o cargo escolhido. Mas todos os sete editais têm características em comum. A primeira etapa inclui a prova objetiva, com 70 questões de múltipla escolha, e a prova discursiva, que pode abordar questões de conhecimento geral ou específicos.

Em todos os sete blocos, a prova terá 20 questões de conhecimentos gerais, que incluem temas como políticas públicas, democracia e cidadania, Constituição Federal, Programa Nacional de Direitos Humanos, valores éticos do serviço público, diversidade e inclusão, administração e finanças públicas.

As 50 questões de conhecimentos específicos vão cobrar conteúdos de acordo com o edital, mas cada uma das sete provas é dividida em cinco blocos temáticos de conteúdo, sendo uma para cada edital, independentemente do cargo. Para cada especialidade, muda o peso de cada parte da prova. Com isso, a pessoa pode ter notas diferentes para cada cargo a que concorre.

Será corrigida a prova discursiva do candidato que tiver a pontuação mínima na prova objetiva de 40% de acertos, dentro do número de nove vezes o número de vagas de cada cargo. Por exemplo, o cargo de analista técnico-administrativo para a Advocacia-Geral da



ARQUIVO/AGÊNCIA BRASIL

As 50 questões de conhecimentos específicos vão cobrar conteúdos de acordo com o edital

União (AGU) tem 90 vagas e poderá ter até 810 provas discursivas corrigidas.

A segunda etapa, quando houver, é a prova de títulos, de caráter apenas classificatório, onde devem ser apresentados os comprovantes de conclusão de mestrado e doutorado, por exemplo. A terceira etapa, também quando for o caso conforme edital, é o curso de formação, de caráter classificatório e eliminatório. São os casos em que a pessoa precisa fazer um curso para aprender as funções do cargo.

Para o edital oito, dos cargos de nível médio e ensino técnico, a primeira etapa terá prova objetiva e redação. A prova terá 60 questões de múltipla escolha, nas áreas de língua portuguesa, noções de direito,

matemática e realidade brasileira. A segunda etapa, da prova de títulos, contabiliza tempo de serviço na área específica do cargo pretendido.

De acordo com a ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Ester Dweck, o modelo da prova foi elaborada para selecionar pessoas que conheçam a realidade do país.

“Com isso, consigo fazer uma prova que vai medir não só a capacidade analítica das pessoas, a capacidade de responder, de interpretar texto, de escrever. Ou seja, a gente tá medindo uma série de coisas ali, mas também tá medindo conhecimento na área de formação que essa pessoa tem”.

As provas do Concurso Nacional Unificado serão aplicadas em dois turnos. De manhã,

os candidatos farão as provas objetivas de conhecimentos gerais e a discursiva, no caso dos editais de 1 a 7, com duração de duas horas e 30 minutos. As provas objetivas de conhecimentos específicos terão duração de três horas e 30 e serão aplicadas no turno da tarde.

Para o edital 8, os candidatos serão testados de manhã com a prova objetiva de língua portuguesa e a redação, com duração de duas horas e meia. À tarde, farão as provas objetivas de noções de direito, matemática e realidade brasileira, com tempo total de três horas.

Todas as informações sobre o concurso podem ser conferidas no portal gov.br/concurso-nacional. (AB)

Crianças de 10 a 11 anos serão as primeiras a se vacinar contra a dengue no Brasil

» O Ministério da Saúde iniciou na semana passada a distribuição das vacinas contra a dengue. A pasta informou ainda que o lote inicial será destinado à imunização de crianças de 10 a 11 anos.

A previsão é que os 521 municípios, selecionados para realizar a imunização, recebam as doses para vacinar essa faixa etária até a primeira quinzena de março.

Segundo o ministério, a vacinação irá avançar para outras idades assim que forem sendo entregues novas doses pelo fabricante da Qdenga, até alcançar todo o público-alvo de 10 a 14 anos.

“O início da vacinação por essa faixa etária [10 a 11 anos] é uma estratégia que permite que mais municípios recebam as doses neste primeiro momento, diante do quantitativo limitado de vacinas disponibilizadas pelo laboratório fabricante. A escolha pelo início da imunização nas crianças de 10 a 11 anos também é baseada no maior índice de hospitalização por dengue dentro da faixa etária de 10 a 14 anos”, diz o ministério, em nota.

O primeiro lote tem 712 mil doses que irão atender 315 municípios em Goiás, na Bahia, no Acre, na Paraíba, no Rio



REPRODUÇÃO/AGÊNCIA BRASIL/TAKEDA

A previsão é que os 521 municípios, selecionados para realizar a imunização, recebam as doses

Grande do Norte, em Mato Grosso do Sul, no Amazonas, em São Paulo, no Maranhão e no Distrito Federal.

O Distrito Federal e Goiás já receberam as doses. Os demais

receberão nos próximos dias. No Distrito Federal, a vacinação terá início nesta sexta-feira (9).

“Com o recebimento das 6,5 milhões de doses disponíveis pelo laboratório em 2024,

o Ministério da Saúde garantirá a vacinação de todo o público-alvo, de 10 a 14 anos, nos municípios selecionados, ao longo dos próximos meses, de forma progressiva”. (AB)



Vai comprar um imóvel? Veja tendências do mercado

CASA PRÓPRIA. Imóveis mais sustentáveis e com itens de lazer estão entre as preferências do consumidor em 2024



PEXELS POR PIXABY

» A procura por imóveis mais sustentáveis deve aumentar em 2024. Ao menos, esta é a expectativa de profissionais do mercado imobiliário ouvidos pela *Gazeta*. Segundo especialistas, a sustentabilidade é cada vez mais importante para o consumidor, transformando-se, inclusive, em fator decisivo para quem está na dúvida entre vários imóveis.

“As incorporadoras estão mais preocupadas em ter empreendimentos mais sustentáveis e, com isso, diversas ideias e alternativas surgem, como a introdução de áreas verdes e de paisagismo nos ambientes comuns do condomínio. Além disso, pensar em um projeto sustentável também é pensar em como se consome e produz energia. Algumas incorporadoras já incluem em sua rede de abastecimento das áreas comuns a previsão para captação de energia solar, reaproveitamento da água e até adaptação das plantas para priorizar o aproveitamento dos raios solares na iluminação dos ambientes e da ventilação natural, reduzindo o uso de umidificadores, ar-condicionado e ventiladores, por exemplo”, relata Caio Carrato, CEO da Apê11, plataforma de compra e venda que atua no segmento B2B e é conhecida por impulsionar empreendedores imobiliários e ressignificar o conceito de parceria.

A busca por itens de lazer no condomínio é outra tendência que deve continuar em alta em 2024, conforme explica Raquel Rajão, gerente de estratégia digital da incorporadora BRZ Empreendimentos.

“A busca por espaços mais eficientes e ecologicamente corretos é uma tendência for-

De acordo com especialistas no mercado imobiliário, a sustentabilidade é cada vez mais importante para o consumidor na hora de comprar um imóvel para morar ou investir, transformando-se, inclusive, em fator decisivo para quem está na dúvida entre vários imóveis

te. Os espaços eficientes podem ser entendidos como apartamentos compactos, inteligentes, e que têm todas as facilidades que o condomínio oferece para facilitar literalmente a vida das pessoas. Neste sentido, a área de lazer do condomínio acaba sendo uma extensão da casa. É o condomínio oferecendo todas as soluções de uma forma mais sustentável para gerar economia e para que as pessoas tenham acesso a tudo que elas precisam”, argumenta Raquel.

Ainda segundo a gerente da BRZ Empreendimentos, os compradores de classe média, geralmente, são os que mais buscam facilidades nos imóveis, optando por condomínios-clubes, que ofereçam muito lazer, comodidade e soluções que sejam a extensão de seus apartamentos compactos.

O consumidor de alto padrão, por outro lado, persegue a exclusividade, localização privilegiada, infraestrutura de luxo, sofisticação e requinte. Caio completa lembrando da importância da segurança para esta parcela da população.

“As pessoas buscam conveniência, serviços dentro dos condomínios, com itens completos de lazer e equilíbrio entre custo e benefício. Importante prover ainda plantas inteligentes, com espaço de home office, e com o máximo de uso de cada m². No alto padrão o item de segurança, tamanho, localização e arquitetura de alto nível se destacam, sendo que os empreendimentos com assinaturas exclusivas geram uma diferenciação”, diz Caio.

PERSPECTIVAS

De acordo com especialistas, as boas perspectivas da

economia trazem expectativas positivas para o mercado imobiliário em 2024.

“A expectativa do mercado imobiliário para 2024 é melhor do que o cenário de 2023, pois existe a expectativa de baixa de juros (Selic), que é a base utilizada para os financiamentos imobiliários. Selic mais baixa, condições menos restritivas e taxa de juros menores. Cenário perfeito para haver mais comercialização de imóveis”, reflete Bernardo Abdalla, CEO da OMA, empresa especializada na administração, venda e locação de imóveis.

Dentre os segmentos, o que mais deve se destacar é o popular, devido à reformulação do Minha Casa, Minha Vida e de iniciativas dos governos estaduais.

“O segmento que mais vai se destacar é o popular, para o público de baixa renda, devido à reformulação e o impulsionamento do programa Minha Casa, Minha Vida. Além disso, alguns estados estão com iniciativas de ter seus próprios programas habitacionais, como o Casa Paulista em São Paulo, que somam aos subsídios do Minha Casa, Minha Vida. Isso aliado à queda dos juros, o incentivo ao financiamento e o acesso de famílias que antes não tinham acesso, como as famílias de renda até três, quatro salários mínimos, que voltam a ser contempladas pelos benefícios dos programas habitacionais, leva a crer que o segmento do mercado que vai estar mais aquecido é o popular”, explica Raquel.

SÃO PAULO

Considerando apenas o estado de São Paulo, as perspectivas do mercado imobiliário também são positivas, visto que o Estado é o que

possui o maior saldo de empregos formais do País. Para Raquel, a região metropolitana de Campinas é uma das que mais deve se destacar no ano.

“A região metropolitana de Campinas ainda possui as vantagens do interior. Ou seja, é menor do que a Capital e oferece mais segurança. Campinas não necessariamente, mas nas cidades próximas, o custo de vida é muito menor do que em São Paulo e são cidades que estão num processo importante de expansão”, diz.

No que diz respeito à Capital, as revisões do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento devem impactar de forma positiva na construção e venda de imóveis. “Temos ajustes importantes na Nova Lei de Zoneamento em São Paulo, que deve trazer um novo fôlego para ajustes de projetos até o final do ano. Nesse contexto, entendo que a zona Sul deve se destacar, pela concentração de renda, um impacto mais positivo na redução dos juros, assim como ajuste que contribui na Lei de Zoneamento aprovada, com produtos compactos que, se ajustados, tendem a aumentar a liquidez com foco em moradias e investimento”, analisa Caio.

Bernardo acrescenta que o reajuste no Plano Diretor traz ainda outra vantagem ao permitir mais construções próximas de eixos de transportes.

“O novo Plano Diretor irá reformular a cidade, permitindo prédios mais altos e diversificação de opções habitacionais próximas ao eixo de transporte. Assim, a cidade de São Paulo, certamente, ampliará ainda mais as construções nos eixos próximos às estações de metrô e corredores de ônibus”, finaliza. (Gladys Magalhães)

As perspectivas do mercado imobiliário em 2024 para São Paulo são positivas, por conta do crédito e ajustes no Plano Diretor



Mais sustentabilidade

Algumas incorporadoras já incluem em sua rede de abastecimento das áreas comuns a previsão para captação de energia solar

* **Caio Carrato**, CEO da Apê11, plataforma de compra e venda de imóveis



Maior foco no lazer

A área de lazer do condomínio acaba sendo uma extensão da casa, oferecendo soluções para que as pessoas tenham acesso a tudo que precisam

* **Raquel Rajão**, gerente de estratégia digital da incorporadora BRZ Empreendimentos



Expectativas positivas

Selic mais baixa, condições menos restritivas e taxa de juros menores. Cenário perfeito para haver uma maior comercialização de imóveis

* **Bernardo Abdalla**, CEO da OMA, empresa especializada na venda e locação de imóveis



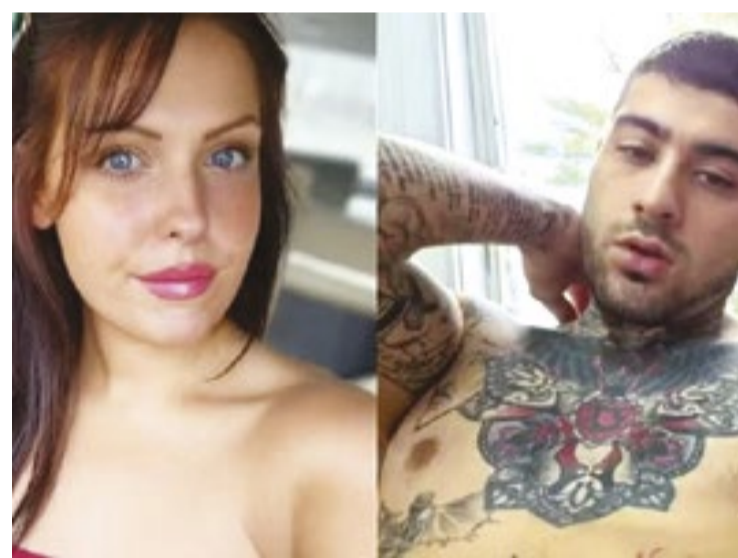
DOUTOR HONORIS CAUSA Gilberto Gil recebe título

A indicação foi feita pela pelo Conselho do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro

O Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) decidiu conceder o título de doutor honoris causa ao cantor e compositor Gilberto Gil. A indicação foi feita pela Congregação da Escola de Música e pelo Conselho do Centro de Letras e Artes da instituição e aprovada nessa quinta-feira (8) pelo Consuni. Segundo a UFRJ, entre as justificativas para a concessão do título está a importância de Gil para a sociedade brasileira não apenas como artista, mas também como um defensor de diversas causas humanitárias. Gil também foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras (ABL) em novembro de 2021.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Zayn Malik

Zayn Malik está entre os assuntos mais comentados nas redes sociais desde a última quinta-feira (8), desde que uma mulher identificada como Sam Fisher revelou detalhes de um suposto relacionamento vivido pelos dois. Em vídeos publicados no TikTok, ela contou que eles tiveram um affair por cerca de nove meses. Com prints de conversas e fotos, ela expôs que o contato teria começado pelo Tinder, aplicativo de relacionamentos, e os dois teriam conversado pela primeira vez pelo Instagram.



VICTOR CHAPETTA / AGNEWS

MC Carol

MC Carol, 30, contou, nesta sexta-feira (9), em uma rede social, quantos quilos perdeu após fazer a cirurgia bariátrica, que realizou há pouco mais de um ano. A funkeira postou uma foto fazendo exercício físico em uma pista de corrida e falou dos quilos perdidos. MC Carol contou que perdeu 54 quilos.



VAN CAMPOS / AGNEWS

Parceria

Anitta, 30, exaltou a cantora Ana Castela, 20. A carioca enalteceu o trabalho de Ana. "Acho ela o maior sucesso do Brasil, todas as músicas bombando, parece eu uns anos atrás", afirmou, nos bastidores do Ensaios da Anitta, seu show-pré-Carnaval, segundo a Quem. "Só não parece eu porque ela é belíssima natural", brincou Anitta.

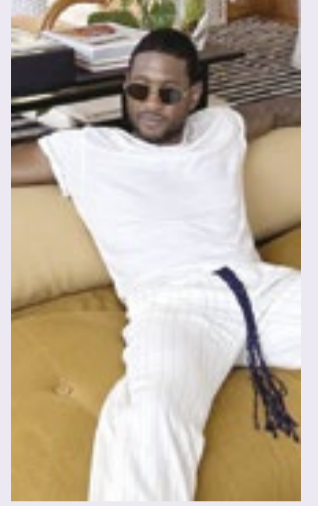
Duo Prettos celebra o carnaval em SP

A dupla Prettos, formada pelos irmãos Magnu Sousa e Maurílio de Oliveira, leva o show "Brasilidades" ao Sesc Pompéia neste sábado (10) às 21h30 e domingo (11) às 18h30. O repertório traz uma compilação de sambas de importantes autores da cultura popular, resgatando e reafirmando o valor artístico e cultural dessas manifestações. O repertório traz o samba tradicional, o samba de roda da bahia, frevo, as marchinhas e os sambas enredo, de São Paulo e Rio de Janeiro, em uma verdadeira mistura de ritmos.



DIVULGAÇÃO

Curtas



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

SUPER BOWL. Neste ano, a principal atração da final da NFL, o Super Bowl, fora os times San Francisco 49ers e o Kansas City Chiefs é Usher, que se apresenta no intervalo da partida, em Las Vegas. Marcada para este domingo, a partir das 20h30 do horário de Brasília, a 54ª edição do Super Bowl será transmitida em tempo real pela RedeTV, bem como pela ESPN.

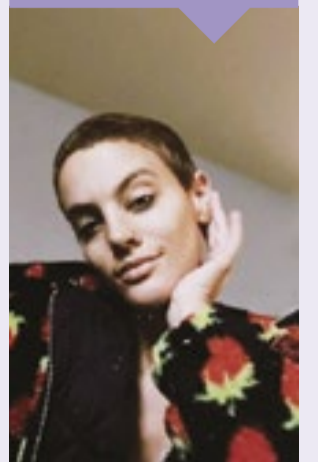
TOMBO. Taylor Swift quase tomou um tombo durante um show nesta sexta-feira (9), em Tóquio, no Japão. A cantora retomou a The Eras Tour com uma sequência de shows no Japão. O de hoje marcou a terceira apresentação de Taylor no país. Ela ainda canta amanhã (10), e deve ir para os EUA para acompanhar o Super Bowl, que será disputado por seu namorado, Travis Kelce.



WEBERT BELECIO / AGNEWS

DESABAFO. Vitória Strada, 27, rebateu críticas sobre a sua bissexualidade. A atriz foi a convidada, nesta quinta-feira (8), do programa "Na Piscina com Fê Paes Leme" (GNT). No programa, a atriz comentou sobre as críticas que sofreu após expor sua bissexualidade. "É muito louco como as pessoas invalidam a sexualidade dos bissexuais".

Frase



REPRODUÇÃO

"Minha última alegria seria se vocês salvassem minha música"

Disse a cantora Cat Janice que está lutando contra um câncer.



CARNAVAL

PORTO FELIZ 2024

10 A 13 DE
FEVEREIRO

CONFIRA A
PROGRAMAÇÃO

SÁBADO

10

15H

MATINÉ

PALCO DA PRAÇA DA MATRIZ

19H

NOSTRAVAMOS

CONCENTRAÇÃO NA
CÂMARA MUNICIPAL

20H30

BLOCO BANDA DO MÊ

CONCENTRAÇÃO NA
CÂMARA MUNICIPAL

21H30

BLOCO DO CORONEL

CONCENTRAÇÃO NA
CÂMARA MUNICIPAL

21H30

SHOW COM O GRUPO "CANTAÊ"

PALCO DA PRAÇA DA MATRIZ

DOMINGO

11

15H

MATINÉ

PALCO DA PRAÇA DA MATRIZ

18H30

BLOCO "VEM QUEM QUÊ" - BOI ALEGRIA

CONCENTRAÇÃO NA
CÂMARA MUNICIPAL

19H30

BLOCO BATELÃO

CONCENTRAÇÃO NA
CÂMARA MUNICIPAL

20H30

DESFILE SR. MONÇÕES

CONCENTRAÇÃO NA
CÂMARA MUNICIPAL

21H30

SHOW COM A BANDA "BUSCAPÊ DO BRASIL"

PALCO DA PRAÇA DA MATRIZ

SEGUNDA

12

15H

MATINÉ

PALCO DA PRAÇA DA MATRIZ

19H

DJ BLACK TONE

PALCO DA PRAÇA DA MATRIZ

20H30

BLOCO BARBARIDADE

CONCENTRAÇÃO NA
CÂMARA MUNICIPAL

21H30

SHOW DA BATERIA ÁGUA SHOW DA SR. MONÇÕES

PALCO DA PRAÇA DA MATRIZ

TERÇA

13

15H

MATINÉ

PALCO DA PRAÇA DA MATRIZ

19H30

BLOCO CARNA CR2

CONCENTRAÇÃO NA
CÂMARA MUNICIPAL

20H30

BLOCO FAZENDA PARAÍSO

CONCENTRAÇÃO NA
CÂMARA MUNICIPAL

21H30

PAGODE DO VAVÁ E MÁRCIO (EX GRUPO KARAMELADA)

PALCO DA PRAÇA DA MATRIZ

Realização:



Longe levei
As fronteiras do Brasil

Apoio:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340
Centro - Porto Feliz - SP

Tel./Fax: (15) 3261-9000

www.portofeliz.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 13.549 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2019, o Sr. ABNER DE MORAES MARIANO, matrícula 58.888-1, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II DE MATEMÁTICA, por 120 (cento e vinte) horas mensais, junto ao Ensino Fundamental (Secretaria de Educação), fazendo jus ao vencimento inicial com valor correspondente a R\$ 3.189,55 (Três mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
01 DE FEVEREIRO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.550 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. CRISTIANE MARIA DE LARA, matrícula: 58.889-0, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto ao Ensino Fundamental (Secretaria de Educação), fazendo jus ao vencimento inicial com valor correspondente a R\$ 3.986,97 (Três mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
01 DE FEVEREIRO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.551 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. ERICA LETÍCIA MARIANO TELES, matrícula 58.890-3, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto à Educação Infantil (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 07, com valor correspondente a R\$ 1.832,42 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
01 DE FEVEREIRO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.552 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. FABIANA APARECIDA PANTALEÃO DE JESUS, matrícula: 58.891-1, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto à Secretaria de Educação, fazendo jus ao vencimento inicial com valor correspondente a R\$ 3.986,97 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
01 DE FEVEREIRO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.553 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. GIOVANNA BAPTISTELLA SANTOS, matrícula 58.892-0, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto à Educação Infantil (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 07, com valor correspondente a R\$ 1.832,42 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
01 DE FEVEREIRO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.554 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. JOSELI LAMEU DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 58.893-8, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto à Educação Infantil (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 07, com valor correspondente a R\$ 1.832,42 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
01 DE FEVEREIRO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.555 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. PAMELA DE FREITAS, matrícula 58.894-6, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto à Educação Infantil (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 07, com valor correspondente a R\$ 1.832,42 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
01 DE FEVEREIRO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.556 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. ROSEMEIRE APARECIDA ARAUJO DE AZEVEDO, matrícula: 58.895-4, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto à Educação Infantil (Secretaria de Educação), fazendo jus ao vencimento inicial com valor correspondente a R\$ 3.986,97 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
01 DE FEVEREIRO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.557 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2023, a Sr. LUIZA CESARE THOMÉ, matrícula 58.896-2, para ocupar o cargo efetivo de NUTRICIONISTA, por 200 (duzentas) horas mensais, junto à Secretaria de Educação, fazendo jus à referência 20, com valor correspondente a R\$ 3.500,55 (Três mil e quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
02 DE FEVEREIRO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.558 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. RAYSSA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 58.898-9, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por 200 (duzentas) horas mensais, junto à Secretaria de Obras Públicas, fazendo jus à referência 09, com valor correspondente a R\$ 2.126,09 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e nove centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
02 DE FEVEREIRO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.559 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2023, o Sr. LEONARDO MARINHO CONSTÂNCIO, matrícula 58.899-7, para ocupar o cargo efetivo de LAVADOR/LUBRIFICADOR, por 200 (duzentas) horas mensais, junto à Secretaria de Obras Públicas, fazendo jus à referência 5, com valor correspondente a R\$ 1.691,67 (Um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
05 DE FEVEREIRO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.560 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. ALINE FERNANDA RODRIGUES, matrícula 53.973-2, em 05 de fevereiro de 2024, do cargo efetivo de Fiscal de Uso do Solo, junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, sendo o seu último dia de trabalho em 05/02/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.561 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Sr. VITOR FERNANDES TARARAM, matrícula 51.497-7, em 05 de fevereiro de 2024, do cargo efetivo de Lavador/Lubrificador, junto à Secretaria de Obras Públicas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.562 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 002/2023, a Sra. DAIANE FELIX CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula 58.900-4, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Merenda Escolar (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 02, com valor correspondente a R\$ 1.404,88 (Um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.563 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 002/2023, a Sra. ELOA FERNANDA TARARAM, matrícula 58.901-2, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Merenda Escolar (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 02, com valor correspondente a R\$ 1.404,88 (Um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.564 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 05 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 002/2023, a Sra. JOICI AQUINO, matrícula 58.902-0, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Merenda Escolar (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 02, com valor correspondente a R\$ 1.404,88 (Um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.565 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 002/2023, o Sr. VITOR FERNANDES TARARAM, matrícula 58.927-6, para ocupar o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Secretaria de Serviços Públicos, fazendo jus à referência 10, com valor correspondente a R\$ 2.224,66 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.566 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 002/2023, o Sr. ELISEU JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 58.928-4, para ocupar o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Secretaria de Serviços Públicos, fazendo jus à referência 10, com valor correspondente a R\$ 2.224,66 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.567 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PORTARIA DE COMISSÃO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída inicialmente pela Portaria nº 13.509 de 21 de dezembro de 2023, composta por EDNILSON DE JESUS MACEDO (Presidente), NAIARA CRISTINA GOBI e DANIELE CAMPOS DE CAMARGO STAROPOLIS, nos termos do artigo 212, § 5º, da Lei Complementar 135 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.568 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 002/2018, o Sr. AMARO ZAMBUZI DOS SANTOS, matrícula 58.932-2, para ocupar o cargo efetivo de MOTORISTA, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Secretaria de Obras Públicas, fazendo jus à referência 9, com valor correspondente a R\$ 2.126,09 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Decretos**DECRETO Nº. 8.465 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.877 de 19 de dezembro de 2.022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.175.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.03.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física..... + R\$ 20.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica..... + R\$ 30.000,00
3390.40 - Serviços de Tecnologia de Informação + R\$ 60.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.05.03 - Departamento Administrativo
04.122.0004.2001 - Manutenção do Departamento
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica..... + R\$ 150.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
02.06.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0004.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 - Equipamento e Material Permanente..... + R\$ 25.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.15.02 - Serviços Públicos
15.451.0008.1057 - Obras de Infra Estrutura
4490.30 - Material de consumo + R\$ 1.000.000,00
4490.51 - Obras e Instalações + R\$ 2.690.000,00
15.451.0008.2001 - Manutenção do Departamento
3390.30 - Material de consumo + R\$ 140.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.16.04 - Guarda Civil Municipal
06.181.0013.2072 - Canil da Guarda Municipal Civil
4490.52 - Equipamento e Material Permanente..... + R\$ 60.000,00

TOTAL + R\$ 4.175.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 4.175.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil reais), será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.03.01 - Gabinete do Secretário
28.846.0005.0060 - Sent. Judic. RPV-TJSP
3390.91 - Sentenças Judiciais - R\$ 20.000,00
28.846.0005.0040 - Precatórios TJSP
3390.91 - Sentenças Judiciais - R\$ 90.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.05.03 - Departamento Administrativo

04.122.0004.2001 - Manutenção do Departamento
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física..... - R\$ 150.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
02.06.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica..... - R\$ 25.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.15.02 - Serviços Públicos
15.451.0008.1056 - Construção de Jazigos
4490.51 - Obras e Instalações - R\$ 140.000,00
15.451.0008.1070 - Implantação, Reforma e Manutenção de praças, parques e jardins
4490.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica..... - R\$ 3.690.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.16.02 - Defesa Civil
06.182.0013.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 - Equipamento e Material Permanente..... - R\$ 60.000,00

TOTAL - R\$ 4.175.000,00

ARTIGO 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ARTIGO 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.



ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
02 DE OUTUBRO DE 2.023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº. 8.466 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.877 de 19 de dezembro de 2.022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - Gabinete do Prefeito
04.124.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- pessoal civil+ R\$ 30.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02.02.01 - Gabinete do Secretário
04.126.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física+ R\$ 13.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.05.03 - Departamento Administrativo
04.122.0004.2001 - Manutenção do Departamento
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física+ R\$ 45.000,00

02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3190.13 - Obrigações Patronais+ R\$ 320.000,00
10.304.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3390.46 - Auxílio Alimentação+ R\$ 14.000,00
10.305.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3190.13 - Obrigações Patronais+ R\$ 68.000,00
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias+ R\$ 13.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.02 - Administração da Educação
12.361.0007.2001 - Manutenção do Departamento
3190.13 - Obrigações Patronais+ R\$ 110.000,00
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias+ R\$ 490.000,00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física+ R\$ 127.000,00
12.365.0007.2054 - Manutenção de Creches
3190.13 - Obrigações Patronais+ R\$ 134.000,00
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias+ R\$ 1.000.000,00
12.365.0007.2055 - Manutenção de Pré Escolas
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias+ R\$ 560.000,00
3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais+ R\$ 10.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2109 - Serv. Prot.e Atend. Integral a Família - PAIF
3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais+ R\$ 13.000,00
08.244.0011.2112 - Serv. Prot.e Atend. Especial Famílias/Indiv. - PAEFI
3191.13 - Obrigações Patronais Intra-orçamentárias+ R\$ 14.000,00
08.244.0011.2114 - Serv. Proteção Social Adolescentes em Cumprimento Medida Sócio Educativas
3390.46 - Auxílio Alimentação+ R\$ 5.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.11.02 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico
22.661.0010.2001 - Manutenção do Departamento
3190.16 - Outras Despesas Variáveis
- pessoal civil+ R\$ 3.000,00
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias+ R\$ 19.000,00
3390.46 - Auxílio Alimentação+ R\$ 12.000,00

TOTAL+ R\$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), será coberto com Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

ARTIGO 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ARTIGO 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
19 DE OUTUBRO DE 2.023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº. 8.468 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 5.932 de 27 de Outubro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.463,83 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2020 - Repasse Contratualização
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- pessoa jurídica - (fonte 2)+ R\$ 91.315,03
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- pessoa jurídica - (fonte 5)+ R\$ 47.121,80

TOTAL+ R\$ 138.436,83

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR autorizado pelo o artigo 1º no valor de R\$ 138.463,83 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) será coberto com o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Estadual no valor de R\$ 91.315,03 e da Fonte de Recursos Federal no valor de R\$ 47.121,80.

ARTIGO 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 - e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2023.

ARTIGO 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo o artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
27 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº. 8.469 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 5.932 de 27 de Outubro de 2023, fica aberto na contabilidade da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 99.670,00 (noventa e nove mil e seiscentos e setenta reais), com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento do exercício de 2023, conforme segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 - Equipamento e Material
Permanente (fonte 5)+ R\$ 99.670,00

TOTAL+ R\$ 99.670,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL autorizado pela artigo 1º. no valor de R\$ 99.670,00 (noventa e nove mil e seiscentos e setenta reais), será coberto com o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Federal.

ARTIGO 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 - e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2023.

ARTIGO 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º., terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
27 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº. 8.471 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.877 de 19 de dezembro de 2.022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.640.000,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2020 - Repasse Contratualização
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica+ R\$ 3.489.000,00
10.303.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3390.32 - Material, bem ou serviço
distribuição gratuita+ R\$ 950.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.09.02 - Cultura
13.392.0016.1064 - Próprios Municipais - Manutenção
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica+ R\$ 20.000,00
02.09.03 - Esportes
27.812.0016.2001 - Manutenção do Departamento
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica+ R\$ 11.000,00
02.09.04 - Turismo
23.695.0016.2096 - Eventos
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica+ R\$ 50.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2115 - Serviços para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias
3350.39 - Outros Serviços de Terceiros
- pessoa jurídica+ R\$ 90.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.16.02 - Defesa Civil
06.182.0013.2034 - Aluguel de Viaturas
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica+ R\$ 30.000,00

TOTAL+ R\$ 4.640.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil reais), será parcialmente coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0006.1008 - Reforma Unidade Saúde
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica - R\$ 320.000,00
10.122.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3390.30 - Material de consumo - R\$ 100.000,00
10.301.0006.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 100.000,00
10.301.0006.1008 - Reforma Unidade Saúde
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica - R\$ 60.000,00
10.301.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica - R\$ 400.000,00
10.302.0006.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 Equipamento e Material Permanente - R\$ 1.000.000,00

10.302.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica - R\$ 370.000,00
10.304.0006.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 Equipamento e Material Permanente - R\$ 89.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.09.02 - Cultura
13.392.0016.2075 - Manutenção da Escola de Música
4490.52 Equipamento e Material Permanente - R\$ 30.000,00
02.09.03 - Esportes
27.812.0016.2001 - Manutenção do Departamento
3390.30 - Material de consumo - R\$ 20.000,00
02.09.06 - Fundo Municipal de Esporte
27.812.0016.2001 - Manutenção do Departamento
3390.30 - Material de consumo - R\$ 20.000,00
4490.52 Equipamento e Material Permanente - R\$ 11.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2109 - Serv. Prot. E Atend. Integral a Família - PAIF
3390.32 - Material, bem ou serviço
distribuição gratuita - R\$ 90.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.16.02 - Defesa Civil
06.182.0013.2001 - Manutenção do Departamento
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica - R\$ 30.000,00

TOTAL - R\$ 2.640.000,00

ARTIGO 3º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), será coberto com Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

ARTIGO 4º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ARTIGO 5º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº. 8.473 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.877 de 19 de dezembro de 2.022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.733.724,31 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.04.01 - Gabinete do Secretário
24.131.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil+ R\$ 20.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.05.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias+ R\$ 6.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
02.06.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3390.93 - Indenizações e Restituições+ R\$ 805.724,31

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.02 - Administração da Educação
12.361.0007.2001 - Manutenção do Departamento
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil+ R\$ 2.020.000,00
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias+ R\$ 372.000,00
12.365.0007.2055 - Manutenção de Pré-escolas
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil+ R\$ 225.000,00



02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 - Gabinete do Secretário
08.244.0011.2068 - Manutenção do Gabinete
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil + R\$ 145.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO/HABITAÇÃO
02.12.01 - Gabinete do Secretário
15.452.0008.2068 - Manutenção do Gabinete
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil + R\$ 140.000,00

TOTAL + R\$ 3.733.724,31

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 3.733.724,31 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), será coberto com Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

ARTIGO 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ARTIGO 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº. 8.476 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.877 de 19 de dezembro de 2.022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.354.535,73 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 - Gabinete do Secretário
08.244.0011.2068 - Manutenção do Gabinete
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica + R\$ 140.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.15.02 - Serviços Públicos
15.451.0008.1057 - Obras de Infra Estrutura
4490.30 - Material de consumo + R\$ 1.614.535,73
4490.51 - Obras e Instalações + R\$ 500.000,00
15.451.0008.1064 - Próprios Municipais - Manutenção
3390.30 - Material de consumo + R\$ 50.000,00
15.451.0008.2001 - Manutenção do Departamento
3390.30 - Material de consumo + R\$ 50.000,00

TOTAL + R\$ 2.354.535,73

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 2.354.535,73 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2058 - Programa Municipal de Qualificação Profissional e Combate ao Desemprego
3390.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa ... - R\$ 140.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.15.01 - Gabinete do Secretário
15.122.0008.1001 - Aquisição de Material Permanente
4490.52 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 64.535,73
02.15.02 - Serviços Públicos
15.122.0008.1029 - Aquisição de Imóveis
4590.61 - Aquisição de Imóveis - R\$ 450.000,00
15.451.0008.1070 - Implantação, reforma e manutenção de praças, parques e jardins
4490.30 - Material de consumo - R\$ 700.000,00
15.451.0008.2001 - Manutenção do Departamento
3390.39 - Outros Serviços Terceiros
- pessoa jurídica - R\$ 500.000,00
15.452.0008.2071 - Destinação de Resíduos de Construção civil/vegetação
3390.39 - Outros Serviços Terceiros
- pessoa jurídica - R\$ 500.000,00

TOTAL - R\$ 2.354.535,73

ARTIGO 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ARTIGO 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº. 8.478 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.877 de 19 de dezembro de 2.022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.568.500,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
02.07.02 - Gabinete do Secretário
04.126.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3390.46 - Auxílio Alimentação + R\$ 3.200,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.03.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica + R\$ 30.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.04.01 - Gabinete do Secretário
24.131.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil + R\$ 20.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.05.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil + R\$ 28.000,00
3190.16 - Outras despesas variáveis
- pessoal civil + R\$ 2.000,00
02.05.02 - Departamento de Contabilidade
04.121.0004.2001 - Manutenção do Departamento
3390.46 - Auxílio Alimentação + R\$ 8.000,00
02.05.02 - Departamento de Arrecadação
04.129.0004.2001 - Manutenção do Departamento
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil + R\$ 150.000,00
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias + R\$ 23.000,00
3390.46 - Auxílio Alimentação + R\$ 14.100,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
02.06.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3190.16 - Outras despesas variáveis
- pessoal civil + R\$ 12.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3190.13 - Obrigações Patronais + R\$ 35.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.02 - Administração da Educação
12.361.0007.2001 - Manutenção do Departamento
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil + R\$ 2.700.000,00
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias + R\$ 20.000,00
12.365.0007.2054 - Manutenção de Creches
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil + R\$ 80.000,00
3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais + R\$ 90.000,00

3390.46 - Auxílio Alimentação + R\$ 50.000,00
12.365.0007.2055 - Manutenção de Pré Escolas
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil + R\$ 135.000,00
02.08.03 - Merenda Escolar
12.122.0007.2001 - Manutenção do Departamento
3190.16 - Outras despesas variáveis
- pessoal civil + R\$ 16.000,00
3390.30 - Material de Consumo + R\$ 14.200,00
02.08.04 - Fundeb
12.361.0007.2092 - Manutenção do Fundeb 30%
3190.13 - Obrigações Patronais + R\$ 20.000,00
3390.46 - Auxílio Alimentação + R\$ 3.000,00
12.365.0007.2056 - Fundeb 70% Manutenção de Creches
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias + R\$ 15.000,00
12.365.0007.2057 - Fundeb 70% Manutenção de Pré Escolas
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias + R\$ 17.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.09.03 - Esportes
27.812.0016.2001 - Manutenção do Departamento
3190.16 - Outras despesas variáveis
- pessoal civil + R\$ 7.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 - Gabinete do Secretário
08.244.0011.2068 - Gabinete do Secretário
3390.36 - Outros Serviços Terceiros
- pessoa física - + 15.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.11.02 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico
22.661.0010.2001 - Manutenção do Departamento
3390.36 - Outros Serviços Terceiros
- pessoa física - + 27.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
02.12.01 - Gabinete do Secretário
15.452.0008.2068 - Manutenção do Gabinete
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias + R\$ 17.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.13.02 - Departamento de Meio Ambiente
18.541.0004.2001 - Manutenção do Departamento
3390.46 - Auxílio Alimentação + R\$ 13.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
02.14.01 - Gabinete do Secretário
15.122.0008.2068 - Manutenção do Gabinete
3390.46 - Auxílio Alimentação + R\$ 4.000,00

TOTAL + R\$ 3.568.500,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais), será parcialmente coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.03.01 - Gabinete do Secretário
28.846.0005.0060 - Precatórios - TJSP
3390.91 - Sentenças Judiciais - R\$ 30.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.03 - Merenda Escolar
12.306.0007.2089 - Merenda Fundamental
3390.30 - Material de Consumo - R\$ 14.200,00
02.08.04 - Fundeb
12.361.0007.2007 - Manutenção do Fundeb 70%
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil - R\$ 55.000,00

TOTAL - R\$ 99.200,00

ARTIGO 3º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 3.469.300,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), será coberto com Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

ARTIGO 4º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ARTIGO 5º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
28 NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº. 8.484 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.877 de 19 de dezembro de 2.022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.139.445,49 (seis milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 - GABINETE DO PREFEITO
02.07.02 - Gabinete do Prefeito
04.122.0004.2068 - Gabinete do Prefeito
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias + R\$ 10.000,00
3390.46 - Auxílio Alimentação + R\$ 600,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
02.07.02 - Gabinete do Secretário
04.126.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil + R\$ 7.000,00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros
- pessoa jurídica + R\$ 1.125,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.03.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil + R\$ 24.200,00
3191.13 - Obrigações Patronais
Intra-orçamentárias + R\$ 5.300,00
3390.46 - Auxílio Alimentação + R\$ 2.750,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.05.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil + R\$ 8.300,00
02.05.03 - Departamento Administrativo
04.121.0004.2001 - Manutenção do Departamento
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil + R\$ 64.800,00
3191.13 - Obrigações Patronais Intra-orçamentárias ... + R\$ 300,00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros
- pessoa jurídica + R\$ 7.176,00
02.05.04 - Departamento de Arrecadação
04.129.0004.2001 - Manutenção do Departamento
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil + R\$ 7.100,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
02.06.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0004.2068 - Manutenção do Gabinete
3390.46 - Auxílio Alimentação + R\$ 50.000,00
3390.93 - Indenizações e Restituições + R\$ 7.952,00
3391.97 - Aporte para Cobertura de
Déficit Atuarial + R\$ 95.696,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3190.13 - Obrigações Patronais + R\$ 2.350,00
10.305.0006.2001 - Manutenção do Departamento
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas
- pessoal civil + R\$ 73.500,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



02.08.02 - Administração da Educação	
12.361.0007.2001 - Manutenção do Departamento	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil	+ R\$ 2.113.515,00
3191.13 - Obrigações Patronais	
Intra-orçamentárias	+ R\$ 14.500,00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros	
- pessoa jurídica	+ R\$ 17.371,00
3390.46 - Auxílio Alimentação	+ R\$ 70.125,00
12.361.0007.2025 - Transporte Escolar	
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros	
- pessoa jurídica	+ R\$ 240.000,00
12.365.0007.2054 - Manutenção de Creches	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil	+ R\$ 1.313.651,00
3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais	+ R\$ 76.256,00
3390.46 - Auxílio Alimentação	+ R\$ 368.870,00
12.365.0007.2055 - Manutenção de Pré Escolas	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil	+ R\$ 198.750,00
3390.46 - Auxílio Alimentação	+ R\$ 82.975,00
02.08.03 - Merenda Escolar	
12.122.0007.2001 - Manutenção do Departamento	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil	+ R\$ 53.892,00
3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais	+ R\$ 1.500,00
02.08.04 - Fundeb	
12.361.0007.2092 - Manutenção do Fundeb 30%	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil	+ R\$ 127.100,00
3190.13 - Obrigações Patronais	+ R\$ 16.500,00
3390.46 - Auxílio Alimentação	+ R\$ 95.020,00
12.365.0007.2056 - Fundeb 70% Manutenção de Creches	
3191.13 - Obrigações Patronais	
Intra-orçamentárias	+ R\$ 114.201,00
12.365.0007.2057 - Fundeb 70% Manutenção de Pré Escolas	
3191.13 - Obrigações Patronais	
Intra-orçamentárias	+ R\$ 101.670,00
12.361.0007.2007 - Manutenção do Fundeb 70%	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil	+ R\$ 475.993,49

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
02.09.02 - Cultura	
13.392.0016.2001 - Manutenção do Departamento	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil	+ R\$ 64.500,00
3191.13 - Obrigações Patronais	
Intra-orçamentárias	+ R\$ 3.800,00
3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais	+ R\$ 1.200,00
02.09.03 - Esportes	
27.812.0016.2001 - Manutenção do Departamento	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil	+ R\$ 16.500,00
3191.13 - Obrigações Patronais	
Intra-orçamentárias	+ R\$ 1.950,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01 - Gabinete do Secretário	
08.244.0011.2068 - Gabinete do Secretário	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil	+ R\$ 39.000,00
3191.13 - Obrigações Patronais Intra-orçamentárias + R\$ 9.700,00	
02.10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2109 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil	+ R\$ 18.500,00
3191.13 - Obrigações Patronais	
Intra-orçamentárias	+ R\$ 9.120,00
08.244.0011.2112 - Serviço de Proteção e Atendimento Especial a Família/Indiv. - PAEFI	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil	+ R\$ 10.330,00
3191.13 - Obrigações Patronais	
Intra-orçamentárias	+ R\$ 357,00
02.10.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0011.2001 - Manutenção do Departamento	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil	+ R\$ 7.600,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.11.02 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
22.661.0010.2001 - Manutenção do Departamento	
3390.36 - Outros Serviços Terceiros - pessoa física -+ R4 3.000,00	

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
02.12.01 - Gabinete do Secretário	
15.452.0008.2068 - Manutenção do Gabinete	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil	+ R\$ 19.500,00
3390.46 - Auxílio Alimentação	+ R\$ 7.800,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.13.02 - Departamento de Meio Ambiente	
18.541.0004.2001 - Manutenção do Departamento	
3390.46 - Auxílio Alimentação	+ R\$ 1.600,00
02.13.03 - Departamento de Agricultura	
20.122.0004.2001 - Manutenção de Departamento	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil	+ R\$ 10.200,00
3390.36 - Outros Serviços Terceiros - pessoa física -+ R\$ 2.000,00	

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02.14.02 - Departamento de Gestão e Manutenção de Frotas	
15.122.0008.2001 - Manutenção do Departamento	
3191.13 - Obrigações Patronais	
Intra-orçamentárias	+ R\$ 35.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.15.01 - Gabinete do Secretário	
15.122.0008.2068 - Manutenção do Gabinete	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil	+ R\$ 950,00
02.15.02 - Serviços Públicos	
15.451.0008.2001 - Manutenção do Departamento	
3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais	+ R\$ 17.600,00
15.452.0008.2061 - Funap Re educandos	
3390.39 - Outros Serviços Terceiros	
- pessoa jurídica -	+ R\$ 6.300,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.16 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01 - Gabinete do Secretário	
06.122.0013.2068 - Manutenção do Gabinete	
3390.36 - Outros Serviços Terceiros	
- pessoa física -	+ R\$ 1.000,00
02.16.04 - Guarda Civil Municipal	
06.181.0013.2001 - Manutenção do Departamento	
3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais	+ R\$ 1.850,00

TOTAL

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 930.534,49 (novecentos e trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), será parcialmente coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.04 - Fundeb	
12.361.0007.2007 - Manutenção do Fundeb 70%	
3190.11 - Vencimentos e vantagens fixas	
- pessoal civil -	- R\$ 930.534,49

TOTAL

ARTIGO 3º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 4.968.911,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil novecentos e onze reais), será coberto com Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

ARTIGO 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), será coberto com Excesso de Arrecadação proveniente de valores disponibilizados conforme Convenio Transporte Escolar.

ARTIGO 5º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ARTIGO 6º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº 8.490, DE 06 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 8.389, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CASSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A alínea "n" do inciso IV do Artigo 3º do DECRETO Nº 8.389, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º -

.

n) Ter no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 2º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 8.389, de 09 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
EM 06 DE JANEIRO DE 2024.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº 8.495, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADES SANITÁRIAS E AUTORIDADES ZOOSANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no §3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 e os artigos 6º e 8º da Lei Municipal nº 5.603, de 04 de abril de 2018;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo VS nº 173/2002

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados Autoridades Sanitárias Municipais os seguintes servidores:

a) Ednilce Jacob dos Santos, Enfermeira, credencial nº 35.40606.01.59;

b) Laudinei Rossi, Fiscal de Higiene e Saneamento, credencial nº 35.40606.01.08;

c) Elii Denis Gurizam, Fiscal de Higiene e Saneamento, credencial nº 35.40606.01.04;

d) Fernanda Carolina Thomé, Fiscal de Higiene e Saneamento. credencial nº 35.40606.01.50;

e) Ricardo C.B. Almeida, Fiscal Higiene e Saneamento, credencial nº 35.40606.01.19;

f) Hélio Paludeto Jr, Técnico Segurança Trabalho, credencial nº 35.40606.01.58;

g) Reinaldo Carlos, Visitador Sanitário, credencial nº 35.40606.01.10;

h) Anderson M. Giacomelli, Visitador Sanitário, credencial nº 35.40606.01.51;

i) José Carlos de Oliveira, Visitador Sanitário, credencial nº 35.40606.01.39;

j) Marcelo Bueno Santana, Encarregado Controle de Vetores, credencial nº 35.40606.01.48;

k) Karen Fernanda Sana Deny, Fiscal de Higiene e Saneamento, credencial nº 35.40606.01.80;

l) Sandra Regina Melchior Ferraz de Almeida, Enfermeira, credencial nº 35.40606.01.81;

m) Roseli Maria da Silva Veloso, Fiscal de Higiene e Saneamento, credencial nº 35.40606.01.83;

n) Patrícia Fernanda Ribeiro, Fiscal de Higiene e Saneamento, credencial nº 35.40606.01.84;

o) Guido Trapp Moreira, Fiscal de Higiene e Saneamento, credencial nº 35.40606.01.37;

Art. 2º Ficam designados Autoridades Zoossanitárias Municipais os seguintes servidores:

a) Danilo da Silva, Médico Veterinário, credencial nº 35.40606.01.66;
b) Larissa Diniz Serafim, credencial nº 35.40606.01.79;
c) Ana Carolina Dias de Moraes, credencial nº 35.40606.01.65;

Art. 3º - Os servidores nomeados Autoridade Sanitária e Zoossanitárias Municipais ficam investidos em suas funções fiscalizadoras e são competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.432, de 19 de junho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
EM 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Licitações

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 17.789/2023 - Renovação

Modalidade: Pregão eletrônico 108/022
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Contratação de empresa para locação de equipamentos médicos - Concentradores de Oxigênio".
Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R\$ 148.537,49 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de janeiro de 2024.
Data da Assinatura: 23/01/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 18.720/2023 - Renovação

Modalidade: Dispensa 01/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Locação de imóvel para abrigar a Guarda Civil Municipal"
Contratada: SIDNEI TOMÉ, representada por BANDIMOVES CONSULTORIA LTDA
Valor: R\$ 53.003,16 (Cinquenta e Três Mil, Três Reais e Dezesseis Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de janeiro de 2024.
Data da Assinatura: 30/01/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 17.457/2023 e 267/2024 - Aditamento

Modalidade: Pregão 73/2020
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Link de Internet".
Contratada: NAXOS TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Valor: R\$ 56.735,84 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), pelo período de 08 (oito) meses.
Data da Assinatura: 05/02/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 18.720/2023 - Renovação

Modalidade: Pregão 120/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de alta complexidade em equipamentos retrasmissores de sinais de tv".
Contratada: S M CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
Valor: R\$ 47.024,52 (Quarenta e Sete Mil, Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos) anual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de janeiro de 2024.
Data da Assinatura: 30/01/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 978/2024 - Aditamento

Modalidade: Pregão 62/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiro para a Merenda Escolar"
Contratada: GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA ME
Valor: R\$ 5.302,50 (Cinco Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Data da Assinatura: 07/02/2024.



**EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 9636/2023
Pregão Eletrônico 135/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

CNPJ 04.063.331/0001-21
Empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA
Valor R\$ 5.285,68 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)CNPJ 61.613.881/0001-00
Empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA
Valor 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais)CNPJ 01.328.535/0001-59
Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Valor R\$ 17.284,05 (dezesete mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)CNPJ 09.222.369/0001-13
Empresa DENTAL MARIA LTDA - ME
Valor R\$ 32.531,06 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e seis centavos)CNPJ 72.150.550/0001-06
Empresa JULIANO DE COSTA LTDA
Valor 30.635,71 (trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)CNPJ 25.106.470/0001-65
Empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
Valor R\$ 22.310,63 (vinte e dois mil trezentos e dez reais e sessenta e três centavos)CNPJ 28.675.331/0001-40
Empresa DIABETICOS EIRELI
Valor R\$ 4.559,60 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)CNPJ 44.223.526/0001-06
Empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
Valor R\$ 27.015,74 (vinte e sete mil e quinze reais e setenta e quatro centavos)CNPJ 02.608.793/0001-51
Empresa EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS
Valor R\$ 4.727,04 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos)CNPJ 28.199.997/0001-70
Empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
Valor R\$ 2.259,28 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)CNPJ 50.591.089/0001-86
Empresa A2XR COMERCIAL LTDA
Valor R\$ 5.391,86 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)CNPJ 33.091.832/0001-10
Empresa ALISON DE ANDRADE PAULINO
Valor R\$ 24.556,70 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)CNPJ 34.412.925/0001-61
Empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI
Valor R\$ 7.697,49 (sete mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)CNPJ 21.596.355/0001-65
Empresa DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Valor R\$ 21.856,14 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)CNPJ 36.519.741/0001-20
Empresa ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Valor R\$ 58.057,96 (cinquenta e oito mil e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 14208/2023
Pregão Eletrônico 119/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA O MELHOR EM CASA E UNIDADES DE SAÚDE

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO desta Prefeitura, conforme abaixo.

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

CNPJ 04.063.331/0001-21
Empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA
Valor R\$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais)CNPJ 02.881.877/0001-64
Empresa POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor R\$ 43.686,71 (Quarenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)CNPJ 15.442.606/0001-54
Empresa V R VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI ME
Valor R\$ 53.512,50 (Cinquenta e três mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)CNPJ 29.700.587/0001-23
Empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Valor R\$ 20.329,63 (Vinte mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)CNPJ 78.746.773/0001-09
Empresa CASEX IND DE PLASTICOS E PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor R\$ 19.485,00 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)CNPJ 27.885.491/0001-51
Empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA
Valor R\$ 428.706,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e seis reais)CNPJ 33.551.382/0001-09
Empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
Valor R\$ 541.329,00 (Quinhentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e nove reais)CNPJ 23.866.426/0001-28
Empresa HOSPIBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor R\$ 13.806,00 (Treze mil oitocentos e seis reais)CNPJ 00.844.672/0001-83
Empresa EXPAND MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor R\$ 13.896,40 (Treze mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)CNPJ 28.215.470/0001-91
Empresa GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor R\$ 8.389,25 (Oito mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)CNPJ 51.391.966/0001-38
Empresa JP DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
Valor R\$ 3.975,00 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais)CNPJ 52.169.667/0001-16
Empresa PLUTOS LICITAÇÕES LTDA
Valor R\$ 39.720,00 (Trinta e nove mil setecentos e vinte reais)

PORTO FELIZ, 07 de fevereiro de 2024

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal**Coordenadoria de RH****CONVOCAÇÃO**

Convocamos o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) em Concurso Público - Edital nº. 002/2023 - MERENDEIRA, para comparecer dentro de 03 (três) dias úteis, junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Rua Adhemar de Barros, nº. 340 - Centro, Porto Feliz/SP - CEP: 18.540-073.

REGINA CELIA PENICHE LIMA
Portador (a) do RG: 34.XXX.X78-8
Classificação: 16º DA LISTA GERAL

Porto Feliz, 09 de Fevereiro de 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAES ROCHA
Chefe de Setor de Recursos Humanos**Sec. Agricultura e Meio Ambiente**

A Prefeitura de Porto Feliz torna público que a empresa HEFER IMPRESSOS LTDA - CNPJ n.º 09.226.532/0001-16, requereu Licença Ambiental Municipal para a atividade CNAE: 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, à Rua Armando Dias, 34 - Centro, Porto Feliz/SP.

Porto Feliz, 06 de fevereiro de 2024

Fernando César de Oliveira
Secretário de-de Agricultura e Meio Ambiente

A Prefeitura de Porto Feliz torna público que a empresa MISTER BRINQUE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ n.º 07.416.850/0001-14, requereu Licença Ambiental Municipal para a atividade CNAE:-32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente,-à Rua Armando Dias, 44 - Centro, Porto Feliz/SP.

Porto Feliz, 25-de janeiro de 2024

Fernando César de Oliveira
Secretário de-de Agricultura e Meio Ambiente**Secretaria Municipal de Saúde****EDITAL Nº 056/2024**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE o Cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento: BIKA - DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA com Atividade Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes, CNPJ Nº 33.554.234/0001-30, com CEVS Nº 354060601-472-000321-1-5, Sob Responsável Legal: Guilherme Ecker de Freitas, CPF Nº 021.355.830-06, referente ao Protocolo Nº 1.374/2024 - 1DOC de 02/02/2024. CNAE isento de licenciamento sanitário, conforme rege Portaria CVS 11/2023.

EDITAL Nº 057/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Arquivamento do Processo Administrativo 1 DOC Nº 15.076/2023. Razão Social: WAGNER SHINODA, CNPJ Nº 07.916.070/0001-33, Endereço: Rodovia Dr. Antônio Pires de Almeida, Km 17, Gramadinho, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

EDITAL Nº 058/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF nº 566 Série F de 18/12/2024. Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade AIP - Multa - nº 580 Série C de 01/02/2024 no valor de R\$ 10.608,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oito Reais). Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, contados na data desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa. Razão Social: CENTRO TERAPEUTICO SALVANDO VIDAS LTDA, CNPJ Nº 19.323.927/0001-90, Endereço: Rodovia Castelo Branco, km 94,5, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

EDITAL Nº 059/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF nº 567 Série F de 18/12/2024. Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade AIP - Multa - nº 581 Série C de 01/02/2024 no valor de R\$ 10.608,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oito Reais). Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, contados na data desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa. Razão Social: CENTRO TERAPEUTICO SALVANDO VIDAS LTDA, CNPJ Nº 19.323.927/0001-90, Endereço: Rodovia Castelo Branco, km 94,5, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

EDITAL Nº 060/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE o Cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento: METALURGICA SCHADEK LTDA com Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas, CNPJ Nº 60.851.417/0001-90, com CEVS Nº 354060601-863-000017-1-6, Sob Responsável Técnico Principal: Fabiana Theodoro Rosa, CRM Nº 109.471, referente ao Protocolo Nº 16.605/2023 - 1DOC-A de 21/11/2023, conforme rege Portaria CVS 11/2023.

EDITAL Nº 061/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento: METALURGICA SCHADEK LTDA com Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares, CNPJ Nº 60.851.417/0001-90, com CEVS Nº 354060601-863-000406-1-4, Sob Responsável Técnico Principal: Fabiana Theodoro Rosa, CRM Nº 109.471, referente ao Protocolo Nº 16.605/2023 - 1 Doc-B, com validade 06/02/2025, conforme rege Portaria CVS 11/2023.

EDITAL Nº 062/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: CENTRO UROLOGICO PORTO FELIZ LTDA com Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares, CNPJ Nº 15.557.357/0001-42, com CEVS Nº 354060601-863-000228-1-0, Sob Responsável Técnico Principal: André Rogério Bizan de Oliveira, CRM Nº 102017, referente ao Protocolo Nº 15.599/2023 - 1 Doc, com validade 07/02/2025, conforme rege Portaria CVS 11/2023.

EDITAL Nº 063/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, INDEFERE a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento: SUPER SM SOL SUPERMERCADO LTDA com Atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral- Supermercados, CNPJ Nº 32.797.199/0001-17, com CEVS Nº 354060601-471-000168-0-2, Sob Responsável Legal: Edilson Vasconcelos de Melo Ju, CPF Nº 215.867.618-38, referente ao Protocolo SIL Nº 1229528 de 08/11/2021, conforme rege Portaria CVS 11/2023.

EDITAL Nº 064/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, INDEFERE a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento: GEISE TALITA REIS 45020068829 com Atividade Bares com Entretenimento, CNPJ Nº 46.529.775/0001-50, com CEVS Nº 354060601-561-000822-0-1, Sob Responsável Legal: Geise Talita dos Reis, CPF Nº 450.200.688-29, referente ao Protocolo E Nº 20220012676 de 25/07/2022, conforme rege Portaria CVS 11/2023.

EDITAL Nº 065/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF nº 557 Série F de 24/11/2023. Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade AIP - Multa - nº 576 Série C de 18/01/2024 no valor de R\$ 1.060,80 (Mil e Sessenta Reais e Oitenta Centavos). Notificação de Recolhimento de Multa NRM Nº 377 Série B de 07/02/2024 no valor de R\$ 1.060,80 (Mil e Sessenta Reais e Oitenta Centavos). Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste termo, para recolher junto ao órgão arrecadador competente a importância. Processo Administrativo 1 DOC Nº 16.952/2023-1Doc. Razão Social: FONSECA & CAMARGO DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.509.909/0001-59, Endereço: Rua Ararituaba,165, Centro, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

EDITAL Nº 066/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Notificação de Recolhimento de Multa NRM Nº 376 Série B de 07/02/2024 no valor de R\$1.768,00 (Mil Setecentos e Sessenta e Oito reais) a recolher no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste termo, ref AIF nº 558 série F e AIP de Multa nº 571 Série C. De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto acarretará o encaminhamento para dívida ativa para fins de execução fiscal. Processo Administrativo 1 DOC Nº 16.939/2023-1Doc. Razão Social: AMARILDO SERGIO DE MORAES, CPF Nº 034.967.668-24, Endereço: Rua Prof. Jefferson Soares de Souza,63, Quadra B, Lote 13, Jardim Porto Feliz, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância em SaúdePublique em
jornal de grande
circulação.Ligue já:
11. 3729-6600